



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2619 de 2 de maio, 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$8.000.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da LEI Nº 823/2023 datada de 21/12/2023, publicada em 21/12/2023

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | |
|---------------|--|---|---------------------|
| 05.22 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 2.020 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMS | | |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | Recursos de Impostos Vinculados Sa | 7.650.000,00 |
| 3.1.9.0.11.06 | Piso da Enfermagem | SUS - Manutenção ASPS - Governo I | 350.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 8.000.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 8.000.000,00 |
| | | Valor Total Suplementado R\$ | 8.000.000,00 |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

| | |
|--------------------------------------|-----------------|
| Inciso: II - Excesso de Arrecadação: | R\$8.000.000,00 |
| III - Anulação de Dotação : | \$8.000.000,00 |

Dotações Anuladas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | |
|---------------|--|---|---------------------|
| 05.22 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 2.837 | MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE/CONST/REFORMA/AMPL | | |
| 4.4.9.0.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Recursos de Impostos Vinculados Sa | 2.000.000,00 |
| 4.4.9.0.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Royalties - Saúde | 4.000.000,00 |
| 4.4.9.0.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | SUS - Transferências do Fundo Estar | 2.000.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 8.000.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 8.000.000,00 |
| | | Valor Total Anulado R\$ | 8.000.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 2 de maio, 2024
